



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.443 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos que dispõe a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, em acordo com deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

I – ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.522/0001-02, o valor estimado de R\$ 79.125,00 (setenta e nove mil cento e vinte e cinco reais);

II – CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, o valor estimado de R\$ 75.675,00 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais);

III – LAR DOS DESAMPARADOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, o valor estimado de R\$ 80.850,00 (oitenta mil oitocentos e cinquenta reais);

IV – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, o valor estimado de R\$ 68.775,00 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais);

V – ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, o valor estimado de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais);

VI – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.264.975/0001-52, o valor estimado de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais);

VII – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 48.375.547/0001-06, o valor estimado de R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais);

VIII – AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, o valor estimado de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

IX – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO - SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04, o valor estimado de R\$ 53.325,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais);

X – LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, o valor estimado de R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais);

XI – ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, o valor estimado de R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais);

XII – ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob nº 59.995.837/0001-60, o valor estimado de R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2021.

Art. 3º - As demais condições dos presentes repasses serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

Agudos, 12 de janeiro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 13 de janeiro de 2021.

Páginas: 04 e 05 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.